



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para a Aquisição **de Medicamentos para atendimento aos processos judiciais**, visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- 1.2. Os medicamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, não ficando a Administração obrigada à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.
- 1.3. Os medicamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, condições de apresentação, acondicionamento, validade, registro e demais requisitos sanitários estabelecidos no Termo de Referência, na legislação aplicável e nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes.
- 1.4. Quando aplicável, os medicamentos deverão possuir registro válido junto à ANVISA, devendo a licitante apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital e no Termo de Referência, inclusive quanto ao cumprimento das Boas Práticas de Fabricação, quando exigível em razão da natureza do produto.
- 1.5. A aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular, adequado e tempestivo de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes beneficiários de determinações judiciais, cuja responsabilidade de fornecimento tenha sido atribuída ao Município de Mundo Novo – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. A aquisição decorre da necessidade de dar cumprimento às decisões judiciais, determinações, tutelas de urgência, sentenças ou demais atos judiciais que imponham ao Município o fornecimento de medicamentos a pacientes, garantindo o atendimento das determinações emanadas do Poder Judiciário e evitando a interrupção de tratamentos prescritos.
- 2.3. O fornecimento dos medicamentos objeto da contratação possui caráter essencial, uma vez que está diretamente relacionado à continuidade dos tratamentos e à preservação da assistência à saúde dos pacientes contemplados pelas respectivas determinações judiciais. A indisponibilidade ou o atraso no fornecimento poderá ocasionar prejuízos aos tratamentos em curso e, ainda, sujeitar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

o Município às consequências decorrentes do eventual descumprimento das determinações judiciais.

2.4. A contratação também se mostra necessária em razão da variabilidade das demandas judiciais, tanto em relação à quantidade de pacientes quanto aos medicamentos, apresentações, dosagens e períodos de tratamento, não sendo possível estabelecer, com absoluta precisão, o momento e a quantidade exata em que cada medicamento será solicitado. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado para permitir a aquisição parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e as determinações judiciais vigentes.

2.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade administrativa, possibilitando que os medicamentos sejam adquiridos de acordo com a necessidade concreta de cada paciente e com a vigência das respectivas determinações judiciais, evitando a formação de estoques excessivos, perdas decorrentes do vencimento dos produtos e comprometimento desnecessário de recursos públicos.

2.6. A contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos sanitários aplicáveis aos medicamentos, especialmente quanto à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, registro ou notificação sanitária, quando aplicável, fabricante, lote, prazo de validade, acondicionamento, armazenamento, transporte e demais requisitos estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

2.7. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a segurança e a qualidade dos medicamentos fornecidos aos pacientes, a Administração deverá exigir das licitantes a comprovação da regularidade sanitária da empresa e dos medicamentos ofertados, na forma estabelecida no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, inclusive mediante consulta aos sistemas oficiais da ANVISA, quando cabível.

2.8. A contratação deverá assegurar, ainda, que os medicamentos sejam entregues em condições adequadas de utilização, observando-se o prazo de validade mínimo estabelecido no Termo de Referência, as condições de transporte e acondicionamento e as demais exigências necessárias à preservação da qualidade e segurança dos produtos.

2.9. A realização de procedimento licitatório para o registro de preços busca proporcionar à Administração maior eficiência, economicidade, transparência e competitividade, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e condições adequadas de fornecimento, em observância aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10. A contratação deverá ser executada de forma a assegurar o atendimento tempestivo das necessidades dos pacientes contemplados pelas determinações judiciais, observando-se os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência e as solicitações formalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

2.11. Dessa forma, a contratação pretendida tem como objetivo garantir o cumprimento das determinações judiciais que imponham ao Município o fornecimento de medicamentos, assegurando aos pacientes o acesso aos tratamentos determinados judicialmente, ao mesmo tempo em que proporciona à Administração mecanismos adequados de planejamento, controle, aquisição parcelada e utilização eficiente dos recursos públicos.

2.12. Ressalta-se que a contratação não implica aquisição imediata e integral das quantidades estimadas, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades efetivas da Administração e às demandas decorrentes das determinações judiciais, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução para atendimento da necessidade da Administração consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo – MS, conforme as especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. A solução foi definida considerando as características do objeto, a necessidade de manutenção do abastecimento da rede municipal de saúde, a variabilidade da demanda e a necessidade de reposição dos estoques de medicamentos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e evitar desabastecimentos.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme os requisitos para a contratação, junto à farmácia municipal do município de Mundo Novo, situada à Avenida Campo Grande, 1513, Centro, CEP 79980-000, nos horários: 8h00m as 10:30m e 13h00 as 15h00m. Telefones para contato (67) 3474-5301 e 3474-1866 e e-mail farmácia.saudemundonovo@gmail.com ou licitaca@mundonovo.ms.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2. A licitante Contratada obriga-se a prestar a entrega dos produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.4. Sendo feito a entrega dos produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.5. Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.

4.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	(BR0267892) PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	UN	560	0,38	212,80
2	(BR0271356) ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO -	UN	540	1,14	615,60
3	(BR0271621) OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	UN	1800	0,54	972,00
4	BR0271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5,00 ML	UN	45	126,08	5.673,60
5	(BR0272327) OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	UN	18000	0,99	17.820,00
6	BR0272379 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	UN	1500	1,13	1.695,00
7	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	UN	2500	1,95	4.875,00
8	(BR0272903) CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	UN	1800	0,31	558,00
9	(BR0274227) GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG, CÁPSULA	UN	1530	2,13	3.258,90
10	(BR0274808) CLORTALIDONA, DOSAGEM: 12,5 MG, COMPRIMIDO	UN	600	0,30	180,00
11	(BR0302443) DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	UN	1200	3,14	3.768,00
12	(BR0352912) DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	UN	2700	3,21	8.667,00
13	(BR0362718) BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	UN	1100	1,78	1.958,00
14	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 DOSES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FR	20	399,15	7.983,00
15	(BR0388714) PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	UN	600	4,32	2.592,00
16	BR0412091 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	UN	1350	2,76	3.726,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

17	BR0460948 ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	UN	1680	3,65	6.132,00
18	BR0460987 BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	UN	1800	3,60	6.480,00
19	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	UN	900	12,51	11.259,00
20	BR0466976 MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO: 45 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	UN	450	3,58	1.611,00
21	BR0473334 BREXPIRAZOL, 1 MG, COMPRIMIDO	UN	900	11,13	10.017,00
22	BR0480080 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	UN	900	1,79	1.611,00
23	BR0473343 ESZOPICLONA 2 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	450	3,30	1.485,00
24	(BR0271746) BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	UN	21000	0,58	12.180,00
25	BR0272793 FLUDROCORTISONA ACETATO, 0,1 MG, COMPRIMIDO	UN	900	2,00	1.800,00
26	(BR0272832) QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	UN	1350	0,98	1.323,00
27	(BR0275116) NITRENDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	UN	450	2,66	1.197,00
28	BR0276235 INSULINA, DOSAGEM: 25% + 75%, ORIGEM: LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML	UN	120	68,71	8.245,20
29	(BR0276948) TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	UN	900	0,68	612,00
30	(BR0276961) TIZANIDINA, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	UN	4000	1,01	4.040,00
31	(BR0277649) ANAGRELIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5 MG, CÁPSULA	UN	1000	37,27	37.270,00
32	(BR0284101) ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	UN	450	1,34	603,00
33	BR0306145 VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG, COMPRIMIDO	UN	900	1,79	1.611,00
34	(BR0319000) BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, 25 10,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	KM	15	92,54	1.388,10
35	(BR0319128) PRIMIDONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	UN	600	0,80	480,00
36	(BR0343573) BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG, COMPRIMIDO	UN	1350	1,01	1.363,50
37	(BR0381066) RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, CÁPSULA	UN	720	2,03	1.461,60
38	BR0394103 RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	UN	900	0,40	360,00
39	BR0394237 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL, SACHÊ 4,13 G	UN	900	5,05	4.545,00
40	BR0396051 INSULINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ORIGEM: ASPART, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	UN	300	63,79	19.137,00
41	(BR0397333) OTILÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	UN	900	2,30	2.070,00
42	BR0399010 INSULINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: GLARGINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	UN	750	88,14	66.105,00
43	BR0405998 INSULINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: LISPRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	UN	200	63,15	12.630,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

44	(BR0432908) DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	UN	450	4,79	2.155,50
45	(BR0433279) DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	UN	900	1,20	1.080,00
46	BR0434110 ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE	UN	900	1,62	1.458,00
47	BR0436779 SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 250MCG 60 DOSES	UN	90	162,73	14.645,70
48	BR0448839 ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FR	30	12,54	376,20
49	(BR0452740) OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, INJETÁVEL, SERINGA 1,00 ML	UN	30	2.829,53	84.885,90
50	BR0460004 CANDESARTANA, CONCENTRAÇÃO: 32 MG, COMPRIMIDO	UN	600	2,73	1.638,00
51	BR0477410 UPADACITINIBE 15 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	900	197,39	177.651,00
52	BR0410020 ELTROMBOPAGUE OLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPR	420	260,00	109.200,00
53	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG, COMPRIMIDO	COMPR	1800	6,25	11.250,00
54	BR0393339 HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC 400MG, COMPRIMIDO	UN	1500	3,16	4.740,00
55	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 24MG + 26MG, COMPRIMIDO	UN	1800	6,13	11.034,00
56	BR0284106 RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO 30ML	UN	100	21,80	2.180,00
57	BR0267670 HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO	UN	1500	0,25	375,00
58	BR0291771 ESCITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO	UN	900	3,58	3.222,00
59	CANABIDIOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, ISENTA DE THC, 30ML - CANABIDIOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, ISENTA DE THC, 30ML	VD	30	798,48	23.954,40
60	CANABIDIOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, ISENTA DE THC, 30ML - CANABIDIOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, ISENTA DE THC, 30M	VD	120	1.741,68	209.001,60
61	ESZOPICLONA 3MG, COMPRIMIDO - ESZOPICLONA 3MG, COMPRIMID	UN	600	3,48	2.088,00
62	CARDIGEN C SACHE	UN	900	7,46	6.714,00
63	OSSONE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM COMPRIMIDO	UN	900	4,32	3.888,00

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como contratações anteriores, bancos de preços do governo e contratações de outros órgãos públicos na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o Decreto Municipal de nº 4.551/2023 “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal”.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

7.1. A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a sumula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

8. SUSTENTABILIDADE;

8.1. Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP

8.2. Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS;

9.1. Em observância à Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

9.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.

9.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme os requisitos para a contratação, junto à farmácia municipal do município de Mundo Novo, situada à Avenida Campo Grande, 1513, Centro, CEP 79980-000, nos horários: 8h00m as 10:30m e 13h00 as 15h00m. Telefones para contato (67) 3474-5301 e 3474-1866 e e-mail farmácia.saudemundonovo@gmail.com ou licitacao@mundonovo.ms.gov.br

11.2. Após o recebimento da ordem de fornecimento ou requisição, a CONTRATADA deverá:

11.2.1. Entregar os medicamentos disponíveis em estoque em até 15 (quinze) dias;

11.2.2. Quando da indisponibilidade, encaminhar justificativa em até 48 horas úteis do recebimento da ordem de empenho/requisição, demonstrando quais alternativas estão sendo tomadas para a regularização da pendência, juntamente com a previsão de entrega, caso achar pertinente, que não deverá ser superior ao dobro do prazo inicial, salvo por motivo superveniente não imputável ao contratado

11.2.3. Solicitações de dilação de prazo enviadas após o prazo inicial de entrega serão automaticamente recusadas.

11.2.4. A Empresa licitante deverá solicitar prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde na impossibilidade de fornecimento da marca licitada, independente do motivo e buscar marcas alternativas e equivalentes para atender as ordens de fornecimento ou requisições já emitidas, sem ônus financeiro para o município, caso a ordem de empenho já esteja emitida.

11.2.5. Pedidos de cancelamentos ou de revisão de preços, somente serão analisados se encaminhados previamente à emissão das ordens de fornecimento ou requisições.

11.2.6. Todos os medicamentos solicitados deverão ser entregues acompanhados de documento auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e cópia da requisição ou ordem de fornecimento. A descrição dos produtos/serviços (quantidade, unidade, valor unitário e valor total) contidos na nota fiscal, deverá ser exatamente conforme a nota de empenho/requisição;

11.2.7. Todos os produtos deverão ser fornecidos nas embalagens originais e lacrados.

11.2.8. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, contados a partir do efetivo recebimento físico. O não cumprimento implicará em:

11.2.9. Os medicamentos não serão recebidos com validade inferior a 4 (quatro) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

11.2.10. Comprometimento da licitante a trocar o produto caso o prazo de validade expire, sem o efetivo consumo.

11.2.11. Não serão recebidos produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes nas propostas vencedoras, salvo prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Se as especificações do produto entregue não corresponderem proposto na Ata de Registro de Preços, inclusive o número da ANVISA, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.2.12. Existindo ordens de fornecimento ou requisições emitidas, sendo inviabilizado o fornecimento da marca inicialmente ofertada (p.ex. descontinuação ou suspensão de produção) DEVERÁ imediatamente a contratada providenciar a substituição por outra marca. Para isto, a empresa deve comprovar o fato através de documentos e enviar formalmente a solicitação, contendo o motivo da substituição, comprovação de registro na ANVISA da marca que pretende substituir e cópia do DOU do certificado de boas práticas de fabricação da fabricante que pretende substituir, através do e-mail farmácia.saudemundonovo@gmail.com ou licitação@mundonovo.ms.gov.br Além disso, a nova marca ofertada deverá ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital.

11.2.13. No ato da entrega, a comissão de recebimento constituída pelos profissionais de farmácia e fiscais analisarão todo o procedimento adotado para substituição de marca no presente edital.

11.2.14. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão de Recebimento bem como os fiscais, deverão registrar em ata, e encaminharão os fatos ocorridos ao departamento de compras e licitação para a aplicação das penalidades.

11.2.15. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o licitante deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mundo Novo e sem prejuízo as eventuais aplicações das penalidades cabíveis;

11.2.16. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a entrega em prazos maiores, mediante prévia solicitação.

11.2.17. Os documentos auxiliares de notas fiscais eletrônicas (DANFE) deverão conter pelo menos:

a) Designação do medicamento pelo nome genérico ou DCB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- b) Marca do fabricante do medicamento;
- c) Número do registro na ANVISA;
- d) Data de fabricação do medicamento;
- e) Data de validade do medicamento;
- f) Lote do medicamento;
- g) Descrição do código EAN, contendo 13 dígitos, que poderá ser extraído das embalagens primárias ou secundárias;
- h) Unidade conforme descrita na requisição ou ordem de empenho;
- i) Número do empenho ou requisição;
- j) Dados bancários para pagamento.

11.2.18. Todos os medicamentos solicitados deverão ser entregues acompanhados de documento auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e cópia da requisição ou ordem de fornecimento. A descrição dos produtos/serviços (quantidade, unidade, valor unitário e valor total) contidos na nota fiscal, deverá ser exatamente conforme a descrição da nota de empenho/requisição;

11.2.19. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

11.2.20. Todos os medicamentos ofertados, destinados ao uso vaginal deverão ser entregues com seus respectivos aplicadores vaginais, bem como xaropes, suspensões, elixires ou soluções orais deverão acompanhar o copo ou seringa dosadora. Medicamentos injetáveis na forma de pó para suspensão deverão estar acompanhados de seus respectivos diluentes.

11.2.21. Em conformidade com a RDC 430/2020, Art. 58: *‘O fracionamento de medicamentos a partir de suas embalagens de transporte não deve violar a embalagem secundária (...)’*: Sendo assim, apenas poderão ser fracionados os medicamentos contidos em embalagens terciárias (de transporte).

11.2.22. Embalagem primária é aquela que está em contato direto com o produto, como por exemplo, o blister, frasco ou bisnaga.

11.2.23. Embalagem secundária é aquela que envolve a embalagem primária – caixa ou cartucho.

11.2.24. Embalagem terciária ou embalagem de transporte é aquela que é utilizada para o transporte e que protege e facilita a armazenagem dos produtos – caixas de papelão que armazenam as embalagens secundárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

11.2.25. Os produtos que tiverem as descrições ‘embalagem unitária’, ‘embalagem individual’, ou ‘fracionável’ deverão ser disponibilizados na menor unidade (um frasco, um blister, uma bisnaga), sendo total responsabilidade do licitante, se eventualmente forem solicitados quantitativos que não possam ser fracionados devido a legislação vigente.

11.2.26. Saldos remanescentes de produtos com impossibilidade de fracionamento em quantidade até 10% (dez por cento) do quantitativo solicitado poderão ser estornados após o recebimento do pedido, sendo dispensada a solicitação formal de estorno. Quantidades acima de 10% (dez por cento) deverão ser comunicadas previamente a secretaria municipal de saúde para análise de complementação ou estorno.

11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05, (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02, (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05, (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionado no almoxarifado municipal, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11.8. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratado:

12.1.1. efetuar o serviço/fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2. São obrigações do Contratante:

12.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

12.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO;

13.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

13.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

13.3. O prazo estabelecido no item 13.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item **13.2 da Forma de Pagamento**.

13.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

14.4. O critério de julgamento da proposta está definido no Edital.

14.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

16. SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

16.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. VIGÊNCIA:

17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que demonstrada, mediante pesquisa de preços, a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na ficha (dotação):

27-08.001.10.303.0005.2054.3.3.90.32.00 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	RECURSO 1.500.1002.000000
---	---------------------------

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. FISCAL DO CONTRATO:

20.1. A fiscalização da contratação ficará a cargo dos servidores designados pela **Portaria nº 039/2026**, aos quais competirá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos medicamentos, atestar o recebimento e comunicar quaisquer irregularidades verificadas na execução da contratação.

Fabio Roberto Dias Dona:00126 871116	Assinado de forma digital por Fabio Roberto Dias Dona:00126871116 Dados: 2026.09.09 08:54:08 -03'00'
---	---

Fabio Roberto Dias Dona
Sec. de Saúde